



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92

RESOLUÇÃO 02/2024

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

ALTAIR PANZERA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação para o exercício de 2024, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL	13.000,00
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
3.3.95.39.90.00.00 – 1001 Serviços de Publicidade Legal	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial de dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	13.000,00
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
3.3.90.40.00.00.00 – 1001 Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação	

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Manfrinópolis, em 16 de agosto de 2024.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92

MENSAGEM DA RESOLUÇÃO N.º 05/2021 DO LEGISLATIVO

Senhores Vereadores:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Egrégia Casa de Leis, a resolução cujo conteúdo dispõe sobre autorizar o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Para cobertura do presente Crédito serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial da conta 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da informação e comunicação.

A resolução em questão tem como objetivo ajustar o orçamento corrente da Câmara Municipal de Manfrinópolis para que possa contratar serviços de publicidade legal através de processo de Dispensa de Licitação.

Certo da compreensão e aprovação da presente resolução, pelos Nobres Edis deste conceituado Poder Legislativo Municipal, externamos antecipadamente nossos protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores, em 16 de agosto de 2024.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara de Vereadores